

DECRETO Nº 5.795/2022

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Kleberson Luciano Lima, Prefeito Municipal de Curitiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitiba,

DECRETA

Art. 1º. Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento específico da Prefeitura Municipal de Curitiba na forma da Lei nº 6.633/2021, no montante de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

02.000	CHEFIA DO EXECUTIVO
02.002	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0002.1003	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE – SECRT. ADM.
4490000000.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 10.000,00
02.000	CHEFIA DO EXECUTIVO
02.004	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENV. RURAL
18.542.0022.2108	MANUT. DE AÇÕES DO BEM ESTAR ANIMAL
3390000000.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 50.000,00
02.000	CHEFIA DO EXECUTIVO
02.006	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
04.121.0002.2007	MANUT. DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
4490000000.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 25.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 85.000,00

Art. 2º. Para cobertura da suplementação acima fica utilizado parte do excesso de arrecadação da fonte de recursos ORDINÁRIOS.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de agosto de 2022.

Kleberson Luciano Lima
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois na secretária e mural público da Prefeitura Municipal.

Diego Sebem Wordell
Secretário Municipal de Administração e Finanças